



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA

**PORTARIA Nº 80 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

O Diretor Geral do Campus Petrolina do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicado no D.O.U. de 20/08/2015, considerando o Processo nº 23300.005142.2017-31, a Portaria de Localização nº 13 de 23/01/2018, o Laudo Pericial nº 011/2018 CSQVP/SEST de 08/02/2018 e o teor do inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991, combinado com o Decreto 97.458/1989,

RESOLVE:

**CONCEDER** o adicional de **Insalubridade**, incidente sobre o vencimento básico da servidora, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Matric. SIAPE	Servidor	Localização	Vigência	Adicional	Percentual
0275505	Erivaldo Carlos da Silva	Setor Psicossocial e Saúde – Campus Petrolina	08/02/2018	Insalubridade	10%

**DETERMINAR** a suspensão do referido adicional no caso de alteração da localização do servidor, conforme o artigo 3º do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e art. 68, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO  
Diretor Geral  
Matric.SIAPE 1412719

Recebido na **DGP**  
Em 01 / 03 / 18  
As 18 35 h

Sertão Pernambucano